

EDITAL N.º 02/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E DO ENSINO FUNDAMENTAL II E PROFESSOR DE APOIO PARA ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CEARÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº06.741.565/0001-06, com sede na Rua Pedro José de Oliveira, nº406, Centro, na cidade de Milhã, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretário Municipal Francisco Eliardo Nogueira Vieira, que no uso das atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 554, de 11 de janeiro de 2017**, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar professores por tempo determinado, para suprir as carências existentes em relação à Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Professores de Apoio, e assim formar um **Banco de Recursos Humanos para suprir o ano letivo de 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para prestação de serviços por tempo determinado e para compor banco de reserva na Secretaria Municipal de Educação do município de Milhã-CE, mediante carência no quadro de professores cumprindo o número de vagas especificados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site Oficial do Município: www.milha.ce.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Milhã e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas e Creches da rede municipal, com vistas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com os itens abaixo:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Carência temporária;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

2.1 Das Etapas

A Seleção obedecerá a duas etapas:

1. Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “*Curriculum vitae*”;
2. Entrevista com o candidato.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de Milhã (CE).

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será determinada em função das carências identificadas pelo Sistema de Ensino.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da remuneração para os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital que não possuem vínculo com o município, que atuarão em regência de sala, será determinado em função do piso salarial dos profissionais do magistério, de acordo com o número de aulas contratadas.

5.2. O valor da remuneração para os Professores de Apoio em sala de aula aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital será determinado em função do salário mínimo vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada a Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, 841, no período de 06 a 14/03/2017, no horário de 08 às 17 horas.

6.3. O candidato deverá passar a residir no município de Milhã após a sua contratação apresentando comprovante de residência no ato da assinatura do contrato.

7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos às vagas de Professor do Ensino Fundamental I deverão ter Normal Superior ou Pedagogia, admitida em nível médio, a modalidade Normal ou o Magistério ou estar cursando Nível Superior.

7.2. Os candidatos às vagas de Professor do Ensino Fundamental II deverão ter a Licenciatura Plena ou estar cursando.

7.3 Os candidatos a Professores de Apoio em sala de aula poderão ter Modalidade em nível Médio, Normal ou Magistério ou estar cursando Pedagogia ou outros cursos.

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

c) Diploma com Histórico Escolar e/ou Certidão ou Declaração comprovando a escolaridade;

e) Fotocópias nítidas e autenticadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (apresentando originais) e/ou em CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no

verso da ficha requerimento de inscrição;

- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de endereço;

7.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

7.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

7.5. Será permitida a inscrição pelo candidato, aceitando também por Procuração particular, mediante firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade de Registro Geral – Rg e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgante e outorgado.

7.6. No ato da inscrição o candidato deverá escolher qual Modalidade no Processo Seletivo deseja concorrer a uma vaga, Professor de Apoio ou Professor Regente.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum vitae*” e análise dos documentos comprobatórios, sendo realizada dias 15 e 16 de março de 2017, valendo 50 (cinquenta) pontos – Caráter classificatório.

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos nos dias 20 e 21 de março valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos - Caráter classificatório e eliminatório.

c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Domínio do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
- Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “*Curriculum vitae*” e da Entrevista.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora/Examinadora, formada por 2 (dois) técnicos educacionais e 1 (um) Psicólogo, nos dias 20 e 21 de março de 2017, sendo divulgado aos candidatos a lista de entrevistas para cada um, dia 17 de março no site www.milha.ce.gov.br e afixado nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de Milhã e da Secretaria Municipal de Educação. Sendo que o não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.

10. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

10.1. A análise do “*Curriculum vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante nos ANEXOS II e III deste Edital.

10.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou em CARTÓRIOS de todos os títulos;

- b) Cópias autenticadas de comprovantes de experiência de trabalho na área pedagógica;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro dos Anexos II e III, limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.3. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

10.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “*Curriculum Vitae*” com os pontos obtidos na entrevista.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Milhã, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.milha.ce.gov.br.

11.2. Os candidatos aprovados no processo que ficarem fora do número de vagas, conforme anexo I irão compor cadastro de reserva.

11.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos na Entrevista;
- b) Com maior número de pontos no *Curriculum vitae*.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado antes do término da entrevista;
- e) Faltar à entrevista;
- f) For considerado não aprovado na avaliação do “*Curriculum vitae*”;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que se julgar prejudicado com os resultados da homologação das inscrições e resultados da primeira e segunda etapas e resultado desta seleção poderá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), contados da data da divulgação do resultado preliminar, apresentar recurso no mesmo local e horários das inscrições, devidamente fundamentado e de forma objetiva e clara, observando as disposições contidas nas normas desta seleção.

a) Não serão recebidos recursos a serem protocolados fora do prazo estabelecido no item 13.1.

13.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo Simplificado;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.

g) Apresentar o Diploma da qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital, todavia, admitindo-se que a formação esteja em andamento e/ou em função das carências a devida autorização do órgão de educação competente para tal.

14.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições **Lei Municipal nº 554, de 11 de janeiro de 2017**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de MILHÃ.

14.4. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no subitem 14.2.

14.5. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades municipais de ensino, seja na zona urbana ou rural, o número total de candidatos classificados e formando cadastro de reserva.

14.6. Os contratados por este Processo Seletivo Simplificado podem ter seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo de serviço, em face de férias coletivas ou recessos escolares.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Milhã e no site www.milha.ce.gov.br.

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4. Os professores contratados deverão obedecer às exigências da Secretaria de Educação quanto à sua lotação, não podendo os mesmos negar-se a trabalhar onde forem designados, sob pena de não serem contratados, pois o professor selecionado deverá suprir a carência onde existir necessidade.

15.5. Este processo seletivo terá validade para o ano de 2017 a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

15.6. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por modalidade.

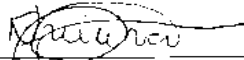
15.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de

responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

15.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Milhã, 02 de março de 2017.



FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2017

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS ESPECIFICADAS

MODALIDADE	TOTAL
Educação Infantil	6
Ensino Fundamental I	10
Ensino Fundamental II	10
Professor(a) de Apoio	05

OBS: Os candidatos que conseguirem atingir a média de 60 pontos formarão Cadastro de Reserva para atender as necessidades citadas neste Edital.

EDITAL N.º 02/2017

ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor (a) Contratado (a) por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ apresenta e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

NOME DO CURSO (Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos). Graduado (20 Pontos) – Cursando (18 pontos)

Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.
Total: 4 pontos cada

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Curso de capacitação correlato o Magistério, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.
Total: 5 pontos cada

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação concluído com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01 (um) curso.
Total: 7 pontos

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos. (1 ponto para cada ano de experiência).

NOME DA ESCOLA

Milhã, (CE), em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

EDITAL N.º 02/2017

ANEXO III - CURRÍCULO PADRONIZADO – PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor (a) Contratado (a) por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ apresenta e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

CERTIFICADO
Ensino Médio (32 pontos) - Normal ou Magistério (33 pontos) - Cursando de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Cursando de Licenciatura Plena em área específica (35 pontos)

Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.
Total: 5 pontos cada

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos. (1 ponto para cada ano de experiência).

NOME DA ESCOLA

Milhã, (CE), em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

EDITAL N.º 02/2017

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Divulgação da Seleção	02 de março de 2017
02	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	06 a 14 de março de 2017
03	Análise de Currículos (Comissão)	15 a 16 de março de 2017
04	Divulgação dos Horários para Entrevista	17 de março de 2017
05	Entrevistas	20 e 21 de março de 2017
06	Resultado Preliminar da Seleção	23 de março de 2017
07	Período Recursal	24 e 27 de março de 2017
08	Resultado Final	28 de março de 2017
09	Data Provável para Início das Contratações	03 de abril de 2017

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.